



Banco PAN

itapeva

Condições Gerais de Participação e Arrematação - Edital 130719V

- 1) DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **13/07/2019**, a partir das 10:00h à KM 01 - CENTRO - Marituba/PA;
- 2) DO REGRAMENTO:** DO REGRAMENTO: O Leilão será regido por este Edital Público nº **130719V** e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;**
- 3) DA PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados deverão portar seus documentos de identificação: CPF E CI p/ pessoa física e CNPJ p/ pessoa jurídica, que deverão ser obrigatoriamente apresentados para visitação aos lotes e ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda;
- 4) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo aos **COMITENTES VENDEDORES** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Os **COMITENTES VENDEDORES** e/ou o leiloeiro oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi, numeração de motor ou regularização de odômetro. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo **COMITENTES VENDEDORES** e **leiloeiro** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro, mais os valores de **DESPESAS DE DEPÓSITO/PÁTIO/OUTRAS AUTORIZADAS PELOS VENDEDORES** e listados ao lado de cada lote, garantido através de cheque caução de emissão do arrematante, que deverá substituí-lo no 1º dia útil após o leilão por depósito, TED ou DOC, à vista em espécie na conta do leiloeiro oficial. **A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima.** O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a **inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito**, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. **A oferta de lance, seja de maneira presencial ou eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.**
- 6) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 5 deste edital, bem como da comprovação do recolhimento do ICMS incidente sobre a operação;
- 7) DA RETIRADA DOS BENS E DO CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO:** Os arrematantes tem o prazo IMPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da arrematação, para retirarem o(s) bem(ns) do(s) local(ais) em que se encontrarem, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitear o cancelamento de sua arrematação, tendo em vista o prazo legal de 05 dias úteis para o encerramento do leilão e repasse dos valores recebidos aos comitentes vendedores. Excedido este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por moto e R\$ 100,00 (cem reais) por carro, caminhão (pesado e extrapesado), máquinas em geral, por dia até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloados p/ pagamento da estadia. A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontrarem, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação.
- 8) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação, além dos valores de taxas e reembolsos listados juntos aos lotes, incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. O não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
- 9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:** A documentação dos veículos (CRV e CRLV) será entregue aos arrematantes nos prazos e formas definidas pelos **COMITENTES VENDEDORES** e identificados junto aos lotes, prazos estes contados a partir da realização do leilão e a devida compensação do pagamento dos valores estipulados no item 5 deste edital, independente da UF em que estejam cadastrados os veículos, tendo em vista que os veículos podem estar cadastrados em outro estado que não o da realização do pregão presencial. Os prazos de entrega de documentos estipulados pelos **VENDEDORES** poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas por estes junto aos órgãos governamentais. Outras informações específicas por **COMITENTE**, estão dispostas no Item 17 deste edital ou junto aos lotes. Para todos os veículos, independente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes;
- 10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:** Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 11) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA:** Todos os veículos com documentação pronta em nome dos comitentes estão com o CRV (Certificado de Registro Veicular) bloqueado junto ao DETRAN de registro, sendo necessária a contratação de despachante na origem para proceder o cadastro, liberação e o desbloqueio do CRV, bem como a liberação de vistoria veicular ambiental e o pagamento de R\$ 195,23, valor relativo à averbação de recibo, nos termos da portaria DETRAN/SP nº 208/2009 de 09 de fevereiro de 2009 custos estes de responsabilidade dos arrematantes. Para veículos nos quais a transferência

obrigatoriamente será efetuada pelo despachante credenciado ao leiloeiro, serão cobrados pelos serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança de UF, honorários do despachante e despesas de correios (Carta Registrada), os seguintes valores conforme o Estado que irá ser transferido de acordo como seguem: NORDESTE (MA R\$ 850,00; PI R\$ 850,00; CE R\$ 1.200,00; PE R\$ 950,00; SE R\$ 980,00; PB R\$ 1.050,00; BA R\$ 1.400,00; RN R\$ 1.050,00; AL R\$ 950,00), NORTE (PA R\$ 980,00; AP R\$ 950,00; RO R\$ 1.250,00; AM R\$ 970,00; AC R\$ 900,00; TO R\$ 1.050,00; RR R\$ 900,00), SUDESTE (RJ R\$ 1.800,00; SP R\$ 970,00; ES R\$ 1.050,00; MG R\$ 900,00), CENTRO-OESTE (GO R\$ 1.200,00; DF R\$ 1.150,00; MT R\$ 970,00; MS R\$ 1.200,00) e SUL (PR R\$ 1.400,00; SC R\$ 970,00; RS R\$ 1.700,00).

11.1 - ORIGEM DO VEÍCULO: A origem do veículo arrematado em leilão deverá ser verificada de acordo com o documento CRV (Certificado de Registro Veicular).

11.2 - TRANSFERÊNCIAS NO PARÁ: A mudança de jurisdição para o domicílio do arrematante será por conta do comprador.

12) DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

13) DOS LANCES: Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo estipulado pelos **COMITENTES VENDEDORES**. Veículos que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelos **VENDEDORES**, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como **"LANCE CONDICIONAL"** e submeterá aos **COMITENTES VENDEDORES**, que poderão decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o livre critério de cada **COMITENTE VENDEDOR**. Os lances recebidos e identificados como **"LANCE CONDICIONAL"**, serão válidos pelo prazo de 5 dias úteis após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

14) DOS LANCES VIA INTERNET: Serão aceitos lances disponibilizado pelo leiloeiro oficial durante o leilão, através do site: www.vipleiloes.com.br, estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries;

15) DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens deverão ser visitados pelos interessados nos locais identificados junto aos lotes, a partir do dia **10/07/2019** em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os veículos, posto que os mesmos são oriundos de recuperações amigáveis ou contenciosas de terceiros e, portanto, podem ter sofrido alterações em suas características originais. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

16) VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos **"por foto"**, identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão **integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras**, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples **oferta de lance** o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pelo leiloeiro.

17 - CONDIÇÕES INDIVIDUAIS POR COMITENTE:

17.1 - VEÍCULOS DA PORTO SEGURO, ITAÚ E AZUL SEGUROS - A CIA SÓ ENTREGARÁ O CRV.:

17.1.1 - Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante, se houver; **17.1.2** - multas de averbação: correrão por conta do arrematante; **17.1.3** - Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, etc.) anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 serão encaminhados para análise de ressarcimento da CIA Seguradora. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local, motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão; **17.1.4** - contatos posteriores à venda => falta de documentos, débitos pendentes (item 17.1.3) - devem ser mantidos na Central de Atendimento da Av. Rio Branco, 1489 - 6º andar - São Paulo - SP, ou pelo telefone (0xx11) 3366-3320; **17.1.5** - Veículos vendidos como "irrecuperável" não darão direitos a documentação, recebendo o comprador apenas a CÓPIA DA BAIXA DEFINITIVA junto ao DETRAN e a nota fiscal de venda, **17.1.6** - O Prazo para entrega dos documentos pela Porto Seguro é de no mínimo 30 dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão, podendo serem prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela CIA junto aos órgãos governamentais. Para todos os veículos leiloados, independente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores, são de responsabilidade dos arrematantes. **17.1.7** - Para os veículos vendidos nos estados de Zona Franca, tais como Amazonas, Rondônia e Amapá, caso haja restrição tributária, a quitação e regularização serão de responsabilidade dos arrematantes, que deverão cientificar-se dos valores devidos junto ao físico antes de ofertar os lances. **17.1.8** - "O LAUDO VEICULAR" obrigatório deverá ser feito em credenciado do INMETRO e a baixa das restrições administrativas nos DETRANS de origem, sendo os custos por conta dos arrematantes; **17.1.9** - Para retirada de veículo do pátio do leiloeiro é obrigatória a assinatura do termo de responsabilidade pelo arrematante. **17.1.10** - Os pagamentos da AZUL SEGUROS: Informamos que os arrematantes efetuarão, somente os depósitos do valor de arrematação, no Banco Itaú Ag. 0301 c/c 26.369-5 em favor da Azul Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 33.448.150/0001-11, sendo que as comissões e taxas serão realizadas na conta do leiloeiro. **17.1.11** - Considerando a exigência legal para aquisição de veículo automotor blindado, fica o licitante /arrematante ciente que conforme exigência da portaria n. 55 colog de 05 de junho de 2017 do comando logístico do exército brasileiro a aquisição e utilização de veículo automotor blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no exército, ficando o licitante /arrematante obrigado a apresentar a Vip registro válido no exército quando realizar o faturamento veículo blindado adquirido no leilão.

17.2 - VEÍCULOS DO BANCO PAN: Nos valores de reembolso/despesas listados junto aos lotes, além dos valores da taxa de pátio (sindical), estão incluídos reembolsos de despesas de remoção devidamente aprovados pelo Banco Pan; Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior ao leilão a regularização será por conta do arrematante. Prazo de 120 dias úteis para entrega do certificado das baixas (irrecuperável). O pagamento do IPVA 2019 a partir do leilão do dia 11/02/2019 será pago pelo Banco. **17.2.1** - Prazo para a entrega da documentação será de 60 dias úteis. **17.2.2** - débitos anteriores ao leilão com valores até 500,00 são de responsabilidade dos arrematantes. **17.2.3** - Débitos anteriores ao leilão com valores acima de 500,00 serão reembolsados da seguinte forma: Arrematante identifica a existência de débitos anteriores à data do leilão e informa o Leiloeiro (tela de débitos Detran); Leiloeiro analisa o processo e autoriza o Arrematante a realizar o depósito na conta do Despachante credenciado ao Banco PAN; Arrematante realiza o "Depósito Identificado pela Placa", e envia ao leiloeiro a cópia do comprovante de depósito ao despachante do BANCO; Leiloeiro envia por e-mail cópia digitalizada do comprovante de depósito, tela onde constam os débitos, planilha com os dados do veículo e data do leilão para o DESPACHANTE E BANCO, solicitando o pagamento; Banco analisa a solicitação e responde o e-mail com o "De acordo"; Despachante realiza o pagamento e envia comprovantes por e-mail para que o Leiloeiro entregue ao arrematante; **17.2.4** - Débitos após 180 dias da data da emissão do documento em nome do Banco não serão



reembolsadas.

17.3 - VEÍCULOS Banco Mercedes Benz: O Banco Mercedes Benz do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 60.814.191/0001-57, vende os bens no estado de conservação que se encontra, sem qualquer garantia, débitos ou restrições que impeçam a transferência da propriedade. Desta forma, o Banco Mercedes-Benz do Brasil SA, está isento de quaisquer responsabilidades/restrições que possam recair sobre o (s) referido (s) bens, após a data da arrematação;

17.4 - VEÍCULOS HDI SEGUROS: IPVA 2019 caso incida, será de responsabilidade do arrematante. Caso haja restrição Tributária, a regularização será por conta do arrematante. Caso o número do motor físico informado, estejam divergentes do número cadastrado no DETRAN (bin), e estes NÃO possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta dos arrematantes. A Cia. Não se responsabilizará por restrições judiciais que por ventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros". Obs. Especial HDI: "Para compradores com empresas localizadas no Estado de São Paulo e veículos classificados como irrecuperável, deverão atender as exigências de acordo com a lei no 15.276/14, para venda de veículos incendiados, totalmente enferrujados, reparados e em péssimas condições, somente serão aceitos como participantes estabelecimentos que atuem na reciclagem de irrecuperável veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN-SP"; É de total responsabilidade dos compradores em cumprir a Legislação vigente no Estado de origem /licenciamento do veículo comercializado em leilão, inclusive referente ao desbloqueio da documentação para regularização em seu nome. Veículo blindado sem garantia e sem certificado de blindagem, regularização, responsabilidade e encargos por conta do comprador; Para os veículos irrecuperáveis que foram a pregão e localizados no Estado de Goiás deverá o arrematante atender a portaria nº 232/2018 - GO, que regulamenta a compra desse tipo de veículo; Compradores de sucata residente em outros estados deverão atender a legislação de sua origem

17.5 - VEÍCULOS BRADESCO: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Banco BRADESCO S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.5.1** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis; **17.5.2** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; **17.5.3** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), ha também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.5.4** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.5.5** - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.5.6** - Todos os compradores com domicílio no estado de Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo da Bradesco Seguros, deverão estar cientes das normativas dos CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência; **17.5.7** - Os veículos vendidos da BRADESCO SEGUROS como salvados, devem ser submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010.

17.6 - VEÍCULOS ITAPEVA: Os veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existirem até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados; 17.6.1 - Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor; 17.6.2 - Para os veículos com documento emitido até 31/12/2018: IPVA 2019, DPVAT 2019 e Licenciamento 2019 serão por conta do comprador; 17.6.3 - Para os veículos com documento emitido após 31/12/2017: Serão pagas todas as taxas que forem obrigatórias para a emissão dos documentos. As restantes, serão por conta do comprador; 17.6.4 - Para IPVA 2019, DPVAT 2019 e Licenciamento 2019 que fiquem por conta do comprador, não valerá a regra do 17.6.1. ("eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor"). Ou seja, a Itapeva não será responsável pelos valores dessas taxas que forem superiores a R\$ 800,00; 17.6.5 - Prazo de 30 dias úteis para a entrega do documento, contados a partir da data de realização do leilão.

17.7. - BANCO SOFISA: Os veículos que tiverem pendência de multa(s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome do BANCO SOFISA no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(S) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal). Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente ao leilão, com o valor inferior a R\$ 500,00, serão por conta do arrematante.

17.8 - SOMPO SEGURADORA: Os veículos serão vendidos pelo Modelo; 17.8.1-A Cia está isenta de emitir notas fiscais, conforme Recurso Especial nº 866.677- SP (2006/0119138-7). Portanto não será fornecida; 17.8.2 - O IPVA 2019 será de responsabilidade da Sompo. Exceto para veículos identificados na descrição do lote como "IPVA p/c do comprador". Portanto o comprador e/ou arrematante deverá efetuar o pagamento do IPVA 2019 e solicitar o reembolso através do leiloeiro, mediante comprovante de pagamento. DPVAT / Licenciamento e Multas de Averbção, serão por conta do comprador e/ou arrematante; 17.8.3 - Os veículos equipados com KIT Gás, na ausência de certificado de cilindro ou demais documentos do KIT Gás, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem KIT Gás, porém que estejam com Combustível GNV no documento, a baixa junto ao DETRAN também será por conta do arrematante. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo reparado; 17.8.4 - Os veículos colocados em leilão são oriundos de sinistros, dessa forma qualquer dano no câmbio (câmbio trocado) ou Chassi amassado e/ou enferrujado e também divergência no número do motor; se houver necessidade de remarcação ou qualquer tipo de regularização /substituição a responsabilidade será do arrematante. Caso o número do motor físico desses lotes estejam divergentes do nº do cadastro no DETRAN a regularização ficará por conta do arrematante; 17.8.5 - Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa e demais procedimentos para fins de transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematante; 17.8.6 - O Laudo PMG é utilizado pelo DETRAN no ato da transferência para classificar os danos (Pequena, Média ou Grande Monta). Após a transferência se ocorrer a reclassificação da Monta (alteração no sistema) do DETRAN-SP, a seguradora não se responsabilizará por pagamento de indenizações ou recompra do bem, haja visto que o veículo foi vendido com base na monta identificada no CRV e no laudo PMG, realizado por empresa de ECV devidamente regulamentada pelos órgãos públicos. 17.8.7 - Previsão para entrega da documentação será de 30 (trinta) dias úteis. 17.8.8 - **PARA OS VEÍCULOS BLINDADOS** - Por se tratarem de veículos recuperados de sinistro, a seguradora não se responsabiliza pelo estado geral, pelos serviços prestados e nem pelos materiais utilizados para blindagem, eventual necessidade de regularização e reparos será de responsabilidade exclusiva do comprador. 17.8.8.1 - **DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE** - Conforme deliberação do CONTRAN nº 75/08 de 29/12/2008 os veículos blindados estão regularizados no CRV/CRLV com a anotação de que se trata de veículo blindado, portanto, consta no campo de observações * MODIF: BLINDAGEM*; informado no descritivo de cada lote a disponibilidade de documentos referente a blindagem, tais como: nota fiscal, termo de responsabilidade da blindadora, declarações do Exército Brasileiro e demais documentos existentes; A transferência de propriedade será de responsabilidade do comprador no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o Art. 233 do CTB; Por se tratar de alteração de característica a blindagem possui cadastro estadual, portanto para os interessados residentes em outros Estados, se houver necessidade de regularização quanto ao cadastro da Blindagem no DETRAN a responsabilidade e encargos será por conta e risco do comprador. 17.8.8.2 - **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** - Pôr se tratar de um produto controlado, veículo blindado só poderá ser vendido para aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que comprovarem idoneidade por meio da apresentação do CR Certificado de Registro do Exército Brasileiro devidamente válido e apresenta-lo no momento da arrematação; Para ambos os casos (Sinistrados/Blindados) seja pessoa física ou Jurídica, deverá o comprador/arrematante entregar o termo de responsabilidade assinado com firma reconhecida; Somente após a apresentação dos documentos acima citados o comprador receberá a nota de venda do leiloeiro que autorizará a retirada do veículo; O CRV/CRLV e demais documentos serão entregues em até 30 dias uteis a contar da data de apresentação dos documentos citados acima.

17.9 - CONSÓRCIO DISAL: Documentação do veículo em dia, CRV e CRLV para transferência em nome da empresa de Consórcio, será entregue em até 30 dias. Os débitos relativos à IPVA (2019 e anteriores), Licenciamentos, Multas, foram pagos conforme consulta através do Detran e são apresentadas até esta data. Os custos de transferências serão de responsabilidade do Arrematante. Declaramos que trata-se de venda de veículo no estado em que se encontram, estados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

17.10 - BANCO PAULISTA: O documento de (CRV) será regularizado em nome do arrematante na capital de São Paulo. Eventuais multas e despesas junto ao DETRAN que porventura aparecerem após a transferência para o nome do arrematante na capital paulista serão de sua integral responsabilidade. A posterior transferência de UF para o estado de origem do arrematante, é igualmente de sua inteira responsabilidade, incluindo as despesas desse procedimento. 17.10.1 - Os veículos vendidos como irre recuperáveis, é obrigatório que o arrematante assine o termo de responsabilidade e reconheça firma por autenticidade. O termo será encaminhado pelo leiloeiro por e-mail e o arrematante no ato da retirada do veículo do pátio, deverá obrigatoriamente, entregar ao leiloeiro.

17.11 - ALLIANZ - Quaisquer débitos de ipva serão por conta do arrematante. Multas até o valor de R\$ 500,00 serão por conta do arrematante, valor superior serão integralmente por conta da seguradora. Os pedidos de reembolso serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão. Veículos da ALLIANZ Seguros a Cia só entregará o CRV. Os veículos equipados com kit gas e, na ausência do certificado do cilindro e demais documentos do kit gas, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gas mas que conste no documento gnv, a baixa do gnv (alteração de combustível) junto ao detran também será por conta do arrematante. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e /ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano, ferrugem ou avaria na numeração do chassi e /ou próxima a mesma, se houver a necessidade de reparo e /ou remarcação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. **ALGUNS VEÍCULOS PODEM ESTAR COM A NUMERAÇÃO DO CHASSI E MOTOR REMARCADAS NO MESMO LOCAL DOS**

NÚMEROS ORIGINAIS OU EM LOCAL DIFERENTE DA POSIÇÃO ORIGINAL. FICA O LICITANTE/ARREMATANTE CIENTE DE QUE DEVERÁ VERIFICAR ANTES DE ADQUIRIR O VEÍCULO, SE O ORGÃO/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO/MUNICÍPIO PARA O QUAL O LICITANTE/ARREMATANTE EFETUARÁ A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO, SE O ORGÃO/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ACEITA/ACATA A REMARCAÇÃO QUE FOI EFETUADA. A ALLIANZ NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS DE REGRAS/POLÍTICAS INTERNAS EXISTENTES NOS ORGÃOS/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO/LEGALIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A Allianz/VIP não é responsável por defeitos, erros ou omissões relacionados aos veículos junto ao departamento de trânsito, receita federal ou qualquer outra entidade governamental. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e /ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano na numeração do motor, divergência de número, erro no registro ou cadastro do detran ou até mesmo a ausência do número do motor, se houver a necessidade de reparo, legalização, correção, cadastro e/ou marcação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. Alguns veículos de roubo /furto podem não ter o boletim de ocorrência, auto de entrega, laudos do ic ou toda documentação completa, dessa forma será encaminhado apenas o crv e crlv, qualquer regularização é de responsabilidade do arrematante. Caso seja necessária a marcação de identificação do veículo nos vidros, seja por estar ilegível, raspado ou adulterado, a mesma é por conta e ônus do arrematante. Os veículos de enchente podem apresentar falta de peças e diversas avarias, sejam de mecânica e elétrica entre outras, ocultas ou não, sendo que o arrematante assume esse risco ao arrematar. Sobre as etiquetas originais dos veículos, na ausência, avaria ou adulteração, caso sejam necessárias novas etiquetas, a solicitação à montadora e a regularização serão por conta do arrematante. Qualquer divergência com relação ao km registrado no odômetro do veículo com o km registrado no detran, em virtude da elaboração da vistoria para mera transferência (laudo ecv) e eventual necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, todas as providências para regularização e eventuais custos, serão por conta do arrematante. Veículos com classificação de danos de pequena e média monta, poderão conter registrado pelo detran nos seus respectivos documentos (crlv/crv), a informação de "vedada circulação" e/ou demais informações sobre bloqueios de sinistro. Regularizações serão por conta do arrematante. Veículos leiloados no estado do Paraná, independente da natureza do sinistro (colisão, enchente, roubo/furto, etc) poderão conter em seus registros no DETRAN-PR, bloqueio administrativo inserido pela delagacia de furtos e roubo de veículos do Paraná. O desbloqueio dessa restrição, pagamento de taxas, a documentação solicitada pelo órgão competente para regularização, apresentação do veículo para vistoria, bem como qualquer outro tipo de despesa são por conta do arrematante. Para eventuais vendas de veículos BLINDADOS não haverá garantia quanto a blindagem, sendo que toda e qualquer documentação referente a blindagem bem como a regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente. Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o Licitante /Arrematante ciente que conforme exigência da PORTARIA N. 55 COLOG de 05 de Junho de 2017 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO a aquisição e utilização de veículo automotor Blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no Exército, ficando o Licitante /Arrematante obrigado a apresentar ao leilão e seguradora registro válido no Exército quando realizar o faturamento veículo blindado adquirido no leilão. Ficará a critério dos órgãos de polícia judiciária estadual ou distrital, por meio de regulamentação própria, a definição da necessidade de sua autorização prévia para a efetivação da transferência de propriedade de veículo blindado no órgão de trânsito, sendo ainda obrigatória a apresentação no órgão de trânsito do registro do adquirente junto ao Exército para a efetivação da transferência de propriedade de veículo automotor blindado.

Parágrafo único - os bens são vendidos no estado em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não, nos termos do artigo 1.102 do código civil brasileiro

17.12 - SULAMÉRICA - IPVA 2019 será de responsabilidade da companhia. O pagamento do imposto ocorrerá até a data de vencimento da conta única. DPVAT e Licenciamento só serão pagos quando não existir a possibilidade de desmembramento. Em regiões como SP e PR esse desmembramento é possível, logo, apenas o IPVA será pago. A quitação só ocorrerá após a disponibilização do boleto pela UF emissora e até a data do vencimento da cota única. Emplacamento em São Paulo /SP, documentos em nome da companhia, prazo para entrada dos documentos com 45 (quarenta e cinco dias); veículos vendidos em nome da Caixa Seguradora o prazo para entrega do documento de transferência é de 60 (sessenta) dias corridos; veículos vendidos em nome da Sulamérica o prazo para entrega do documento de transferência é de 45 (quarenta) dias corridos. Multas de averbação por conta do arrematante. Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas. Para os veículos disponibilizados pela Sulamérica e Caixa Seguros, quaisquer restrições administrativas ou judiciais (independente das datas dos processos) que forem incluídas sobre o veículo após a data do leilão não poderão ser consideradas de responsabilidade das respectivas seguradoras, considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda ficará sob responsabilidade dos compradores /arrematantes procederem com a baixa dessas restrições através de procedimentos cabíveis ao tipo de restrição. Para os veículos emplacados em Pernambuco, o arrematante deverá no prazo de 5 dias úteis após o recebimento do CRV. O pagamento de quaisquer débitos do veículo, inclusive multas e IPVA anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 400,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 400,00 deverão ser apresentados ao Leiloeiro que encaminhará à CIA Seguradora para análise de ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão.

17.13 - Itaú Unibanco S.A - Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Itaú Unibanco S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.13.1 - Havendo débitos pendentes em relação ao veículo, Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, IPVA etc.) anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do Arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários o Banco se responsabilizará. O arrematante NÃO deverá quitar o débito e sim encaminhar ao leiloeiro que, por sua vez, passará para análise e posterior quitação, essas despesas serão aceitas até 60 dias após a data de venda em Leilão." 17.13.2 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos; 17.13.3 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; 17.13.4 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.13.5 - Qualquer regularização necessária para a transferência do veículo para o nome do Arrematante em todos os Estados da Federação (exceto o estado de São Paulo), é de responsabilidade do próprio arrematante;

17.14 - OUTROS COMITENTES/OUTROS COMITENTES NE - O IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante, no entanto, para os veículos que estiverem com o IPVA 2019 pago será descrito individual no lote; 17.14.1 O arrematante só poderá retirar o veículo do pátio após realizar todo o trâmite legal e

necessário com o despachante credenciando ao (a) leiloeiro (a), inclusive os valores para transferências, dúvidas podem entrar em contato com os números (98) 3334-8882/8893; 17.14.2 - Multa inferior a R\$ 500,00 será de responsabilidade do arrematante; 17.14.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.14.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.14.5 - O documento de transferência será entregue entre 30 a 60 dias úteis; 17.15.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia;

17.15 - CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO/CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO/CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI, podendo haver incidências de IPVA 2019 e/ou Multas que serão de responsabilidade do arrematante; 17.15.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.15.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.15.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.15.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.15.5 - O documento de transferência será entregue entre 30 a 60 dias úteis; 17.15.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia;

17.16 - D P L CONSTRUÇÃO LTDA - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da D P L CONSTRUÇÃO LTDA, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.16.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.16.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.16.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.16.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.16.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.16.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.16.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante . Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor; 17.16.6 - OS VEÍCULOS SÓ PODERÃO SAIR DO PÁTIO DO LEILOEIRO APÓS A TRANFERÊNCIA EM NOME DO ARREMATANTE ESTIVER EM SUA PLENA E TOTALIDADE CONCLUÍDA ESSE PRAZO SERÁ DE 45 DIAS.

17.17 - CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.17.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.17.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.17.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.17.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.17.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.17.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.17.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.18 - BANCO PINE S/A - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da BANCO PINE S/A, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.18.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.18.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão ; 17.18.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.18.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.18.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.18.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.18.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.19 - USEBENS SEGUROS S.A - Os veículos que tiverem pendência de multa (s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da Retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome da USEBENS SEGUROS S.A no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(S) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal).

17.20 - PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome da Ponta Administradora de Consórcio; 17.20.1 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.20.2 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de



garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; 17.20.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.20.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.20.5 - Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior

ao leilão a regularização será por conta do arrematante; 17.20.6 IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante.

17.21 - BV FINANCEIRA: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome da BV Financeira. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas, se existir débitos no valor total de até R\$ 500,00 será de responsabilidade do arrematante. Despesas com transferência do veículo em qualquer unidade federativa será de responsabilidade plena do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo arrematado, anterior à data do leilão e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá o arrematante providenciar depósito identificado de R\$ 500,00 na conta do despachante credenciado pelo comitente vendedor, cujos dados devem ser obtidos com o Leiloeiro e fornecer cópia do depósito a este. Nessa condição, em nenhuma hipótese o arrematante poderá realizar o pagamento do débito diretamente, sob pena de não ser reembolsado da quantia despendida. Eventuais divergências entre o registro do DETRAN e o veículo (cor, combustível, blindagem, Kit GNV, etc...) deverão ser regularizadas pelo arrematante, ficando sob sua responsabilidade todas as providências e custos decorrentes. Eventual ausência de Air Bag's e falhas no sistema, seja devido a equipamento danificado ou com defeitos, a substituição, reposição ou reparo, será por conta do arrematante. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos. Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Para os comitentes citados no item 17 do qual não informar nenhuma cláusula/informação sobre a documentação, o IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante. Eventuais débitos não listados neste edital, até o limite de R\$ 500,00, inclusive possíveis infrações, multas de transferência, de Averbação, em efeito suspensivos e recadastramento de CRV serão de responsabilidade do arrematante. Para valores superiores a R \$ 500,00 terão os arrematantes o prazo máximo de 60 (sessenta dias), a partir da data do leilão, para solicitarem o reembolso de quaisquer débitos existentes sobre o veículo e anteriores ao leilão. Excedido este prazo, independente de atrasos na atualização dos sistemas de regulamentação tais como DETRAN, DNIT ou federais, todo e qualquer débito será de responsabilidade do arrematante, independente do valor. O laudo veicular necessário à transferência dos veículos de seguradora, bem como eventuais divergências com chassi, motor e câmbio a regularização será de responsabilidade do arrematante. O comprador declara que tem ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO e portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN/SP recuperado por instituição financeira. Portanto veículos registrados /emitidos no estado de São Paulo estará constando no documento a informação de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularizações do Detran. Por decisão do DETRAN SP veículos recuperados por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável e veículos indenizados integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro de qualquer natureza, possuirão em seu CRV a informação de "Vedada a Circulação", independente da monta, até que seja efetuada a devida regularização pelo arrematante junto aos Órgãos competentes.

19 - Fica eleito o Foro de São Luis/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste Edital de Leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica. O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações (98) 4003-0024, ou pelo site www.vipleiloes.com.br.

COMITENTE VENDEDOR: BANCO MERCEDES BENZ**PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 30 DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO.**

A inspeção ambiental veicular se exigida para licenciamento ou transferência é de responsabilidade e encargos por conta do arrematante, de acordo com a portaria nº 208/2009 de 09 de fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação serão por conta do arrematante.

VEÍCULO EM: Recife - PE**VIP RECIFE PE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - Recife/PE)**

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
1	MERCEDES-BENZ	GLE400 CO 2017/2017 (VÍDEO DISPONÍVEL!!)	6	AZUL	GASOLINA		VÍDEO DISPONÍVEL!!	400011	2.000,00

VEÍCULO EM: CAMAÇARI - BA**VIP SALVADOR BA (RUA NAFTA - POLO PETROQUIMICO - CAMAÇARI/BA)**

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
2	MERCEDES-BENZ	AXOR 3131 6X4 2014/2014	9	BRANCA	DIESEL			273217	2.000,00

COMITENTE VENDEDOR: BV FINANCEIRA

COMITENTE VENDEDOR: BV FINANCEIRA

VEÍCULO EM: Recife - PE
VIP RECIFE PE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - Recife/PE)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
3	FORD	FIESTA 1.6 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 25.476,00)	5	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 25.476,00	518990	850,00
4	FIAT	PALIO ELX 2009/2010 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.900,00. NO DOC CONSTA SINISTRO RECUPERADO, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	5	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.900,00. NO DOC CONSTA SINISTRO RECUPERADO, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	522724	250,00
5	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL MB 2016/2016 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO / VÍDEO DISPONÍVEL!! // IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 31.292,00)	3	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO / VÍDEO DISPONÍVEL!! // IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 31.292,00	517880	850,00
6	MITSUBISHI	PAJERO TR4 HP 2010/2010 (HIGIENIZADO ;; IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 37.807,00)	3	PRATA	FLEX		HIGIENIZADO ;; IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 37.807,00	517875	850,00
7	NISSAN	SENTRA S 2007/2008 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 22.738,00)	1	PRETA	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 22.738,00	521552	250,00
8	NISSAN	TIIDA SEDAN 18F 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 24.161,00.)	2	CINZA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 24.161,00.	511220	250,00
9	RENAULT	SANDERO EXP 16HP 2013/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 28.224,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	7	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 28.224,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	522807	850,00
10	HONDA	CIVIC LXS 2013/2014 (HIGIENIZADO // IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 49.466,00)	1	PRATA	FLEX		HIGIENIZADO // IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 49.466,00	522787	850,00
11	CHEVROLET	ZAFIRA ELITE 2010/2010 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 31.342,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2	VERDE	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 31.342,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	513681	250,00
12	FIAT	SIENA EL 2011/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 22.184,00)	4	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 22.184,00	521632	RETIRADO
13	VOLKSWAGEN	KOMBI 2007/2008 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 20.352,00. MOTOR DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS. ASSOALHO DANIFICADO. COM PRINCÍPIO DE INCÊNDIO.)	5	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 20.352,00. MOTOR DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS. ASSOALHO DANIFICADO. COM PRINCÍPIO DE INCÊNDIO.	510980	250,00
14	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 1.6 2010/2011 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO / VÍDEO DISPONÍVEL!! ;; IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 24.061,00)	2	PRETA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO / VÍDEO DISPONÍVEL!! ;; IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 24.061,00	516461	250,00
15	HONDA	CG 160 START 2018/2018 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 8.196,00)	3	VERMELHA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 8.196,00	517050	250,00
16	CHEVROLET	COBALT 1.4 LS 2013/2013 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 31.245,00)	1	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 31.245,00	519185	850,00
17	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL MB 2015/2016 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 31.292,00)	7	VERMELHA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 31.292,00	523287	850,00
18	HONDA	FIT LX 2005/2005 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 18.913,00.)	2	PRATA	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 18.913,00.	514257	250,00

19	CHEVROLET	CLASSIC LS 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.120,00)	5	CINZA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.120,00	510974	250,00
20	CHEVROLET	ONIX 1.0MT LS 2015/2016 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.021,00)	2	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.021,00	519160	850,00
21	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE 1.6 2013/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.967,00. VEÍCULO GNV, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	5	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.967,00. VEÍCULO GNV, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	514501	850,00
22	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 2009/2010 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.788,00)	1	CINZA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.788,00	519168	250,00
23	HONDA	NXR 160 BROS ESDD 2017/2018 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 11.545,00)	3	AZUL	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 11.545,00	511707	250,00
24	RENAULT	SANDERO EXPR 10 2016/2017 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.284,00)	5	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.284,00	520036	850,00
25	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2011/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 18.897,00. MOTOR COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 18.897,00. MOTOR COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	511168	250,00
26	FIAT	SIENA FIRE 2005/2006 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 13.427,00)	3	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 13.427,00	523205	250,00
27	VOLKSWAGEN	SPACEFOX GII 2010/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 28.603,00)	4	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 28.603,00	519062	250,00
28	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 2008/2009 (IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2	PRETA	FLEX		IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	511660	250,00
29	FIAT	STRADA WORKING 2014/2015 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VÍDEO DISPONÍVEL!! // IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 33.240,00)	3	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VÍDEO DISPONÍVEL!! // IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 33.240,00	513255	850,00
30	CHEVROLET	ONIX 1.4MT EFF 2016/2016 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 42.907,00)	3	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 42.907,00	519653	RETIRADO
31	FORD	KA 1998/1999 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	1	VERMELHA	GASOLINA		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	508173	250,00
32	RENAULT	SANDERO STEPWAY 2010/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 27.186,00)	0	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 27.186,00	519004	250,00
33	GM	MERIVA MAXX 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 25.514,00. NO DOC CONSTA GNV, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	4	BRANCA	GASO/ALCO/ GNV		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 25.514,00. NO DOC CONSTA GNV, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	509600	250,00
34	FORD	F4000 1995/1996 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 37.254,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2	BRANCA	DIESEL		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 37.254,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	509124	850,00
35	IVECOFIAT	E 450E37T 2004/2004 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 66.221,00. LAUDO INFORMA CABINE COM DANOS NA ESTRUTURA, SE NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	2	BRANCA	DIESEL		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 66.221,00. LAUDO INFORMA CABINE COM DANOS NA ESTRUTURA, SE NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE	519858	850,00

36	MERCEDES-BENZ	L 1620 2001/2001 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 77.655,00. MOTOR REMARCADO.)	9	BRANCA	DIESEL		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 77.655,00. MOTOR REMARCADO.	519019	850,00
VEÍCULO EM: São Luis - MA VIP SAO LUIS MA (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
37	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.6 CITY 2013/2014 (VÍDEO DISPONÍVEL// IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 27.699,00)	4	BRANCA	FLEX		VÍDEO DISPONÍVEL// IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 27.699,00	517890	850,00
VEÍCULO EM: Teresina - PI VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
38	RENAULT	SANDERO STW 16HP 2014/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 32.713,00)	2	CINZA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ 32.713,00	505833	850,00
COMITENTE VENDEDOR: BANCO PAN Prazo de entrega documentos: 60 dias úteis. Prazo para entrega do certificado das baixas (irrecuperável): 120 dias úteis.									
VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELEM ALCA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
60	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED 2016/2016 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 8.958,00)	7	BRANCA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 8.958,00	522717	400,00
61	HONDA	CG150 START 2015/2015 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 6.785,00)	8	VERMELHA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 6.785,00	524865	400,00
VEÍCULO EM: CURITIBA - PR VIP Curitiba pr (RUA ALBERTO KLEMTZ Nº 310 - PORTÃO - CURITIBA/PR)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
62	CHEVROLET	CORSA HATCH MAXX 2011/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.466,00)	1	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.466,00	471772	400,00
VEÍCULO EM: Goiânia - GO VIP GOIÂNIA GO (AL ANICUNS - QUADRA CH L 3 Q CH ESPLANADA DOS ANICUNS GOIÂNIA-G - Goiânia/GO)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
63	CITROEN	C3 EXCL 14 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 23.350,00)	8	VERMELHA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 23.350,00	514696	400,00
VEÍCULO EM: Manaus - AM VIP MANAUS AM (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - PQ. LARANJEIRAS - Manaus/AM)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
64	RENAULT	LOGAN EXP 1016V 2010/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.492,00)	8	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 20.492,00	521345	400,00
VEÍCULO EM: Marabá - PA VIP MARABA PA (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
65	CHEVROLET	S10 EXECUTIVE D 4X4 2008/2009 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 50.784,00)	7	PRETA	DIESEL		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 50.784,00	521131	400,00
VEÍCULO EM: Porto Alegre - RS vipportoalegrers (VICENTE MONTEGGIA - CAVALHADA - Porto Alegre/RS)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
66	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY 2013/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ R\$ 23.538,00)	1	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE R\$ R\$ 23.538,00	479866	1.100,00
VEÍCULO EM: Recife - PE VIP RECIFE PE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - Recife/PE)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
67	CITROEN	C3 GLX 14 2011/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 21.357,00)	5	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 21.357,00	520055	400,00

68	FORD	FIESTA 1.6 2013/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 27.478,00)	6	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 27.478,00	521595	400,00
69	GM	PRISMA MAXX 2010/2011 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 21.558,00)	7	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 21.558,00	523966	400,00
VEÍCULO EM: RIO DE JANEIRO - RJ VIP RIO RJ (AV. BRASIL, 14000B - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO/RJ)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
70	YAMAHA	NEO 2017/2017 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 7.289,00)		CINZA	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 7.289,00	523903	400,00
71	HONDA	CG 125I FAN 2017/2017 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 7.022,00)	8	VERMELHA	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 7.022,00	518524	400,00
72	CHEVROLET	CRUZE LT NB 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 41.376,00)	8	CINZA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 41.376,00	522979	1.100,00
73	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2006/2007 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 13.053,00)	7	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 13.053,00	493844	400,00
74	FIAT	STRADA ADVENT 2008/2008 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 23.031,00)	8	PRETA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 23.031,00	521520	400,00
75	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2004/2004 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 10.001,00)	8	BRANCA	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 10.001,00	523897	400,00
VEÍCULO EM: CAMAÇARI - BA VIP SALVADOR BA (RUA NAFTA - POLO PETROQUIMICO - CAMAÇARI/BA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
76	HONDA	CB 500F 2018/2018 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 23.137,00)	9	AZUL	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 23.137,00	521321	400,00
VEÍCULO EM: Teresina - PI VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
77	HONDA	CG 160 START 2016/2016 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 7.683,00)	6	VERMELHA	GASOLINA		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 7.683,00	521803	400,00
COMITENTE VENDEDOR: DISAL CONSORCIO									
VEÍCULO EM: RIO DE JANEIRO - RJ VIP RIO RJ (AV. BRASIL, 14000B - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO/RJ)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
90	RENAULT	SANDERO STW 16HP 2013/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 32.713,00)	8	VERDE	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 32.713,00	515449	850,00
VEÍCULO EM: Marabá - PA VIP MARABA PA (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
91	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE 1.6 HIGH 2013/2014 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.967,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	9	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 34.967,00. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	504436	RETIRADO
VEÍCULO EM: CAMAÇARI - BA VIP SALVADOR BA (RUA NAFTA - POLO PETROQUIMICO - CAMAÇARI/BA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
92	RENAULT	LOGAN EXPR 1016V 2015/2016 (IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 33.603,00)	2	PRATA	FLEX		IPVA 2019 PAGO. FIPE: R\$ 33.603,00	479689	850,00
COMITENTE VENDEDOR: ITAPEVA									

Prazo para entrega dos documentos: Até 60 dias após o leilão

A mudança de propriedade (transferência) deverá ser efetuada pelo despachante credenciado ao leiloeiro, cujo os valores estão dispostos no item 11 do edital.

VEÍCULO EM: Manaus - AM

VIP MANAUS AM (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - PQ. LARANJEIRAS - Manaus/AM)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
100	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CE 2011/2012 (VÍDEO DISPONÍVEL)	9	PRETA	FLEX		VÍDEO DISPONÍVEL	503548	850,00

VEÍCULO EM: Recife - PE

VIP RECIFE PE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - Recife/PE)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
101	FIAT	PALIO ELX 2006/2006 (CHASSI OK, N° MOTOR COINCIDE COM A BIN/DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE. DEMAIS ITENS E ESTRUTURA DO VEÍCULO NÃO VERIFICADOS, SE NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2	PRETA	FLEX		CHASSI OK, N° MOTOR COINCIDE COM A BIN/DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE. DEMAIS ITENS E ESTRUTURA DO VEÍCULO NÃO VERIFICADOS, SE NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE.	497046	850,00

VEÍCULO EM: RIO DE JANEIRO - RJ

VIP RIO RJ (AV. BRASIL, 14000B - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO/RJ)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
102	FORD	KA GL 2003/2004 (CHASSI COM INDICIO DE FERRUGEM, N° MOTOR COINCIDE COM A BIN/DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE. DEMAIS ITENS E ESTRUTURA DO VEÍCULO NÃO VERIFICADOS, SE NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE.)	4	CINZA	GASOLINA		CHASSI COM INDICIO DE FERRUGEM, N° MOTOR COINCIDE COM A BIN/DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE. DEMAIS ITENS E ESTRUTURA DO VEÍCULO NÃO VERIFICADOS, SE NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO, POR CONTA DO ARREMATANTE.	504281	850,00
103	RENAULT	CLIO AUT 1.0 H 2003/2003	1	PRETA	GASOLINA			503768	850,00

VEÍCULO EM: Santarém - PA

VIP SANTAREM PA (RUA SANTANA Nº 474 - SALÉ - Santarém/PA)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
104	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2007/2008	0	BRANCA	ALCOOL/GA SOLINA			498537	850,00

VEÍCULO EM: Teresina - PI

VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
105	VOLKSWAGEN	FOX 1.6 PRIME GII 2010/2011	3	PRETA	FLEX			513021	850,00

VEÍCULO EM: RIO DE JANEIRO - RJ

VIP RIO RJ (AV. BRASIL, 14000B - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO/RJ)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
106	FORD	FIESTA 2004/2004	2	PRETA	GASOLINA			504343	850,00